



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE SAÚDE, JUNTO AO PSF ARINOS, PSF URBANO E HOSPITAL MUNICIPAL GUSTAV ADOLFO WILKE ISERNHAGEN, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA R. SANCHES PEREIRA - ME.

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do RG nº. **11735317** SSP/MT e CPF nº. **893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **R. SANCHES PEREIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Comendador José Pedro Dias, nº 863 N, Centro, CEP 78.563-000, município de Tabaporã/MT, CNPJ sob nº. 15.493.226/0001-49, na pessoa do seu representante legal, senhor **RICARDO SANCHES PEREIRA**, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº. 5849478-0 SESP/PR e CPF nº. 958.458.799-49, residente e domiciliado na Rua Alida, nº 704, Centro, CEP 78.563-000, Município de Tabaporã/MT, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Reajuste sob as seguintes cláusulas e condições:

DA FINALIDADE

O presente TERMO tem como finalidade o Aditivo de 6% no Item 03, do **Contrato De Prestação De Serviços Nº. 057/2021, Pregão Presencial Nº. 020/2021, Processo Adm Nº. 029/2021 E Arp Nº 026/2021**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, com acréscimo de 6 % (seis) no total dos serviços descritos no item 03, após as alterações e conforme as quantidades disponíveis nesta Data. O valor total do Aditivo passa a ser de **R\$ 18.705,12 (Dezoito Mil Setecentos E Cinco Reais E Doze Centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, passa a ter a seguinte redação:

2.1. A presente licitação tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE SAÚDE, JUNTO AO PSF ARINOS, PSF URBANO E HOSPITAL MUNICIPAL GUSTAV ADOLFO WILKE ISERNHAGEN, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT**, em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021.

2.2. A Proposta Comercial foi feita **POR ITEM**, onde venceu o menor preço **POR ITEM**, atendendo a todas as demais exigências do Edital, inclusive a de que a Proponente era obrigada a propor preço em todos os itens do lote ao (s) qual (is) concorreu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

2.3. À **CONTRATADA** adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021, com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:

HOSPITAL MUNICIPAL				
ITEM	SERVIÇOS	QTDE.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
03	<p>Serviço Médico – Prestação de serviços Médico que tenha certificado de regularidade da pessoa jurídica no CRM/MT – atendendo a demanda do Hospital Municipal:</p> <ul style="list-style-type: none">Realizar cesárias, cirurgias ambulatoriais, laqueaduras e realização dos demais procedimentos conforme demanda;Cumprir plantões noturnos de 12 horas de urgência e emergência durante a semana e dias úteis, realização de internação clínica, partos normais e demais procedimentos;Cumprir plantões diurnos e noturnos nos finais de semana, atendimento de urgência e emergência, realização de internação clínica, partos normais e demais procedimentos;Realização de exames de ultrassonografia de urgência e eletivos – obstetrícias, mamas, vias urinarias, endovaginal, pélvico abdômen total, superior e inferior, tireoide, Doppler obstétrico, parede abdominal – podendo ser realizado no aparelho do Município, sendo que na falta deste fica sob responsabilidade da empresa, como também digitação, entrega, material, folha para impressão, impressora colorida qualidade digital, papel sulfite A4, pasta para apresentação das fotos e laudo a serem realizado nas dependências	12 Meses	R\$: 79.666,63	R\$:955.999,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

<p>do Hospital Municipal de Porto dos Gaúchos/MT.</p> <ul style="list-style-type: none">Cumprir plantões diurnos presenciais em horas intercaladas no Hospital Municipal, atendendo as urgência e emergências ou quaisquer intercorrências durante a semana (dias uteis). Realizando internações clínicas parto normal e demais procedimentos conforme demanda horário definido pela Secretaria Municipal de Saúde sendo os horários em que a UBS (Unidade Básica de Saúde) se encontrará fechada;Realização de escala Médica e profissional plantonista sob responsabilidade da Empresa;Direção Clínica do Hospital Municipal. <p>Cirurgias, cesarianas e laqueaduras. R\$ 11.500,00 Plantões dias de semana 16 plantões R\$ 17.600,00 Plantões finais de semana - sábado e domingo 14 plantões R\$ 15.400,00 Realização de 100 exames de Ultrassom. – R\$ 14.000,00 Plantão proporcional 04 horas – 7.040,00 Direção Clínica do Hospital Municipal – R\$ 4.000,00.</p>			
--	--	--	--

CLAUSULA TERCEIRA

A CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO, passa a ter a seguinte redação:

4.1. O valor total estimado do contrato é de R\$: 1.681.111,58 (Um Milhão Seiscentos E Oitenta E Um Mil Cento E Onze Reais E Cinquenta E Oito Centavos), devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento corrente da CONTRATANTE, o qual a CONTRATANTE não se obriga a cumpri-lo, uma vez que o mesmo é oriundo de quantidades estimadas advindas da licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021, portanto adere ao que se preceitua a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e Lei do Pregão nº. 10.520/02.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É parte integrante deste Termo independente de transcrição: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021, PROCESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ADM Nº. 029/2021, ARP Nº 026/2021 e a solicitação do **REAJUSTE** assinado e Autorizado pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU** e o Secretário De Saúde **NOLAR SOARES DE ALMEIDA** em anexo.

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 22 de novembro de 2022.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

R. Sanches Pereira - ME
CNPJ Sob nº. 15.493.226/0001-49
Ricardo Sanches Pereira
Representante
CONTRATADO

Elaine Maria Polimeni
CPF 610.884.809-00
TESTEMUNHA

Fabio Junior Silva Pedroso
CPF 006.458.971-40
TESTEMUNHA